

RESOLVE:

CONCEDER Licença para tratamento de saúde ao servidor LOURIVAL ALFEU BORGES FILHO matrícula funcional nº 5890362/1, ocupante do cargo de Jornalista, lotado na Coordenadoria de Jornalismo da TV. No período de de 20/02/2017 a 21/02/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIUMA PONTES

Presidente da Funtelpa

Protocolo: 151977

PORTARIA Nº 110/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos do Atestado Médico do Hospital Porto Dias datado de 17/02/2017.

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, ao servidor JOÃO PAULO SEABRA NASCIMENTO, matrícula funcional nº 5900842/1, ocupante do cargo de Jornalista, lotado na Coordenadoria de Jornalismo da Rádio, no período de 17/02 a 03/03/2017, sem prejuízo de sua remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 151990

ERRATA**Portaria nº 087/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**

Publicada no DOE nº 33.319 de 21 de Fevereiro de 2017

Onde se Lê; Elias da Silva Conceição

Lê-se; Elias da Silva Amaral

Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente

Protocolo: 151893

DIÁRIA**PORTARIA Nº 118/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, do Gabinete da Presidente, constante no Processo nº 83267/2017 de 24/02/2017.

RESOLVE:

CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias a Srª INDAIA FREIRE DA SILVA, Ocupante do Cargo de Coordenador de Núcleo, Matrícula nº 5225779/3, C.P.F.: nº 361.990.792-72, para custear despesas com viagem a cidade do Rio de Janeiro, no período de 07 a 11/03/2017, com o objetivo de participar do evento Rio Content Marketing.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 151954

PORTARIA Nº 115/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria de Rádio, constante no Processo nº 81485/2017 de 23/02/2017.

RESOLVE:

CONCEDER ½ (meia) diária a servidora CASSIA REGINA DO NASCIMENTO SEIXAS, ocupante do cargo de Jornalista. matrícula funcional nº 55585839/2e C.P.F.: 775.253.882-53, para custear despesas com viagem a localidade de Mosqueiro, no período de 25/02/2017, com o objetivo de fazer matéria jornalística.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 151933

PORTARIA Nº 114/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria de Rádio, constante no Processo nº 81534/2017 de 23/02/2017.

RESOLVE:

CONCEDER ½ (meia) diária a servidora PRISCILA DE SOUSA NERES, ocupante do cargo de Repórter. matrícula funcional nº 5930098/1 e C.P.F.: 882748882-00, para custear despesas com viagem a localidade de Vigia, no período de 25/02/2017, com o objetivo de fazer matéria jornalística.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 151918

PORTARIA Nº 119/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, do Gabinete da Presidente, constante no Processo nº 85670/2017 de 02/03/2017.

RESOLVE:

CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias a Srª Adelaide Oliveira de Lima Pontes, Ocupante do Cargo de Presidente, Matrícula nº 5459516/4, C.P.F.: nº 425.721.002-82, para custear despesas com viagem a cidade do Rio de Janeiro, no período de 07 a 11/03/2017, com o objetivo de participar do evento Rio Content Marketing.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 151956

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA****PORTARIA Nº 99/2017-GAB/SIND. Belém, 02 de março de 2017.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2017-GAB/SIND, de 02/03/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 375/2016-GAB/SIND de 29/11/2016, publicada no DOE, edição nº 33.262 de 01/12/2016, prorrogada pela Portaria nº 01/2017-GAB/SIND de 03/01/2017, publicada no DOE, edição nº 33.284 de 04/01/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 151818

PORTARIA Nº 169/2017-GAB/PAD. Belém, 02 de março de 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2017-GAB/PAD, de 14/02/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 517/2016-GAB/PAD de 29/09/2016, publicada no DOE nº 33.232 de 17/10/2016, prorrogado pela Portaria nº 692/2016-GAB/PAD de 21/12/2016, publicada no DOE nº 33.276 de 22/12/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da

Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 151822

PORTARIA Nº 170/2017-GAB/PAD. Belém, 02 de março de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício S/N/2017-NDE/SEDUC, datado em 03/03/2017 da lavra da Sra. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 188/2016-GAB/PAD, de 06/05/2016, publicada no DOE nº 33.124 de 10/05/2016;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor I.S.B., matrícula nº 57214451-1, já devidamente qualificada nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 152033

PORTARIA Nº 172/2017-GAB/PAD. Belém, 02 de março de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 59/2017-GAB/PAD, de 02/03/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 569/2016-GAB/PAD de 01/11/2016, publicada no DOE nº 33.247 de 03/11/2016, prorrogado pela Portaria nº 02/2017-GAB/PAD de 03/01/2017, publicada no DOE nº 33.284 de 04/01/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 152038

PORTARIA Nº 102/2017-GAB/SIND. Belém, 02 de março de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da Portaria nº 58/2017-GAB/SIND de 31 de janeiro de 2017, publicada no DOE nº 33.308 de 06 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 01/2017 – GAB/SIND, de 02 de março de 2017 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora

Protocolo: 152042